CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 231/2021

Ementa: Institui e regulamenta as escolas de "Stand Up Paddle" nas praias do Município de Salvador"

Autoria: Vereador Claudio Tinoco
Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei do Vereador Claudio Tinoco, Institui e regulamenta as escolas de "Stand Up Paddle" nas praias do Município de Salvador"

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama atenção para a existência do PLE-266/2014, já arquivado com pareceres favoráveis das comissões CCJ e COF.

Ao analisarmos o Projeto, não encontramos resistência de ordem Regimental, Legal, ou Constitucional. Chamo atenção para a grafia no texto do Art. 3º quando se refere a Técnico **de** provisionado, que uma vez aprovado, deverá ser corrigido na redação final para Técnico provisionado excluindo o "**de**".
Para que não seja induzido na análise o possível incremento de despesa ao erário, apresento emenda supressiva:
Suprima-se o art. 10º do projeto, renumerando-se o 11º para 10º.

DO VOTO:
Por tudo quanto exposto e analisado, **Voto pela aprovação do PLE 231/2021, com a emenda apresentada.**

Salvador, 27 de abril de 2023

Téo Senna -Vereador